



PROCESSO Nº 50500.610549/2017-09
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA MARTINS E REIS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, neste ato representado por seu Superintendente de Gestão, senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado à repactuação quando da prorrogação autorizada no Segundo Termo Aditivo, **resolve apostilar o Contrato nº 031/2017**, celebrado com a empresa **MARTINS E REIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.710.009/0001-11, sediada na 1ª Travessa do Codozinho nº 10, Tirirical, em São Luis/MA – CEP: 65.055-430, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a **repactuação do Contrato nº 031/2017**, conforme a seguir:
- 1.1.1. A partir de 6 de novembro de 2018, no percentual de 0,4075% em relação aos valores atuais do contrato, relativo aos custos com o reajuste dos insumos para os postos de trabalho de serviços de limpeza, executados na Sede da ANTT no Maranhão – URMA.
- 1.1.2. A partir de 1º de janeiro de 2019, no percentual de 3,4784% em relação aos valores atuais do contrato, relativo aos custos com a repactuação de mão de obra do posto de serviços de limpeza executados na Sede da ANTT no Maranhão – URMA.
- 1.1.3. A partir de 26 de janeiro de 2019, no percentual de 3,8941% em relação aos valores atuais do contrato, relativo aos custos com a repactuação do “auxílio transporte” do posto de serviços de limpeza executados na Sede da ANTT no Maranhão – URMA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:

- I - O valor mensal de **R\$ 6.135,96 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, e o valor global de **R\$ 73.631,52 (setenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, a partir de 6 de novembro de 2018;
- II - O valor mensal de **R\$ 6.323,63 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)** e o valor global de **R\$ 75.883,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2019;
- III - O valor mensal de **R\$ 6.349,03 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e três centavos)** e o valor global de **R\$ 76.188,36 (setenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, a partir de 26 de janeiro de 2019.

A partir de 06 de novembro de 2018 - REPACTUAÇÃO INSUMOS			
Descrição dos Postos	Quantidade	Valor Aceito	
		Unitário	Mensal
	A	F	G = (Ax F)
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	6.135,96	6.135,96
Valor Total Mensal			6.135,96
Valor Total Anual			73.631,52
Variação % (s/valor atual)			0,4075
A partir de 1º de janeiro de 2019 - REPACTUAÇÃO DE MÃO DE OBRA			
Descrição dos Postos	Quantidade	Valor Aceito	
		Unitário	Mensal
	A	F	G = (Ax F)
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	6323,63	6.323,63
Valor Total Mensal			6.323,63
Valor Total Anual			75.883,56
Variação % (s/valor atual)			3,4784
A partir de 26 de janeiro de 2019 - VALE TRANSPORTE			
Descrição dos Postos	Quantidade	Valor Aceito	
		Unitário	Mensal
	A	F	G = (Ax F)
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	6.349,03	6.349,03
Valor Total Anual			76.188,36
Variação % (s/valor atual)			3,8941

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 5.719,90 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339092-39 e 339037-02, PTRES 139531 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.2.1. R\$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente ao período de 6 de novembro a 31 de dezembro de 2018;

2.2.2. R\$ 177,14 (cento e setenta e sete reais e quatorze centavos), para o período de 1º de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019;

2.2.3. R\$ 2.657,33 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), para o período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2019; e

2.2.4. R\$ 2.839,78 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), para o período de 1º de janeiro a 28 de dezembro de 2020.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800056 - URMA, referente à repactuação para o período de 06/11/2018 a 31/12/2018.

2.3.1. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.834,47 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800003 - URMA, referente à repactuação para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 - REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 168,84
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 245,25
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 101,34
Subtotal	R\$ 515,43
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 154,04
Total	R\$ 669,47

2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 031/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 24/12/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2324260** e o código CRC **0C6646D4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.610549/2017-09

SEI nº 2324260